

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 1.406, DE 2003**

*Inscreve o nome de Ana Néri no Livro dos Heróis da Pátria.*

**Autor:** Deputado **ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO**

**Relatora:** Deputada **THELMA DE OLIVEIRA**

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Elimar Máximo Damasceno, propõe a inscrição do nome de Ana Néri no "Livro dos Heróis da Pátria", existente no Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na Praça dos Três Poderes, na capital do País.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR).

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

## II - VOTO DA RELATORA

A instituição de homenagens a determinadas figuras da História Pátria tem por finalidade precípua o resgate da memória brasileira como instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional. Toda a nação que se preza deve cultuar seus líderes e fatos marcantes de sua história, sem o que não se cria entre os nacionais o sentimento de pertencimento.

Uma análise mais acurada de nosso processo histórico, evidenciado nos livros didáticos, nos dá a sensação de que a história do País foi obra apenas de grandes homens. Quase não há espaço para mostrar a participação da mulher na construção do Brasil. Só muito recentemente, a historiografia brasileira passou a registrar, em suas pesquisas, o cotidiano das mulheres, em espaços até então negligenciados pelo poder público (lar, fábricas, senzalas, conventos, entre outros). Uma nova história está sendo escrita pelos historiadores dando a devida dimensão à categoria de gênero.

Se formos analisar os nomes que já estão inscritos no "Livro dos Heróis da Pátria", só constam personagens históricos masculinos (Tiradentes, Marechal Deodoro da Fonseca, Zumbi dos Palmares, D. Pedro I, Plácido de Castro e Duque de Caxias). Onde estão as mulheres deste País que, ao longo de quinhentos anos de história, também construíram nossa identidade nacional?

A inscrição do nome da enfermeira baiana e voluntária da Guerra do Paraguai (1864-1870), Ana Justina Ferreira Néri, irá reparar essa injustiça histórica, ao tempo em que ressalta o papel da mulher como sujeito da história nacional.

Face ao exposto, votamos pela aprovação do PL nº 1.406, de 2003, do ilustre Deputado Elimar Máximo Damasceno.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de agosto de 2003.

Deputada **THELMA DE OLIVEIRA**  
Relatora